



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 014/2024

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a). MARIA HELENA DE CAMPOS MORAES, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 0069/2024 de 28/03/2024;

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CR/1988, com red. Da EC nº 41/2003 c/c art. 34, inciso II da Lei 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$*.***,**, calculada na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CR/1988, com red. da EC nº 41/2003 c/c art. 34, inciso II, da Lei 4.692/2015, com reajuste na forma do artigo 22, inciso I, da LC nº 087/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de ATENDENTE DE SAÚDE, ao(à) Sr(a). MARIA HELENA DE CAMPOS MORAES, RG 10.***.**9, CPF 051.***.**-75 e PIS/PASEP 108.*****.**-3, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI – CNPJ: 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 1 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em um de julho de dois mil e vinte e quatro.